

Contratação versus contrato

Autor(a): Vera Monteiro

Publicado em: 02 de fevereiro de 2021

Publicação: jota_import

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/colunistas/vera-monteiro/contratacao-versus-contrato>

Fonte original: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/contratacao-versus-contrato>

Identificador citável: juristube.com.br/colunistas/vera-monteiro/contratacao-versus-contrato#ep-29d0bb3d

Resumo

Competência da União é para normas gerais em matéria de licitação e contratação ou para licitação e contratos?

Texto integral

Qual é a competência da União Federal para legislar sobre contratos com a administração pública? Neste aspecto, o PL 4253, de 2020 traz sutil diferença em relação à lei 8.666. Ao invés de afirmar que “esta lei estabelece normas gerais de licitação e contratos ...”, se aprovada, a nova lei estabelecerá “normas gerais de licitação e contratação ...”. Desde o decreto 2.300/86, administrativistas buscam critérios para apartar “normas gerais em matéria de licitação e contratos”, aplicáveis a todas as pessoas políticas, das normas federais, de aplicabilidade restrita. Mesmo com a abrangência e literalidade da Lei 8.666, a doutrina reconhece um restrito campo de competência federal, sempre enaltecendo competências legislativas estaduais e municipais (a partir do § 1º art. 24 da CF, cuja aplicação ao art. 22 nunca foi bem esclarecida). Porém, sobretudo em matéria de licitação, vários autores buscaram identificar na própria lei o que seria ou não norma geral. Esse esforço não encontrou eco no STF. Quase sempre que foi chamado a decidir, sobre a constitucionalidade de normas locais à luz da lei 8.666, evitou cravar regras fortes e fugiu o quanto pôde da chave “norma geral x norma específica” em suas decisões. Arrisco até a dizer que, na sua jurisprudência sobre licitações, esta distinção inexistente. Sua construção sobre norma geral em matéria de licitação é casuística e, por isso, ajuda pouco na análise dos limites da competência legislativa da União. Já o tema contratual não recebeu a mesma atenção da doutrina e jurisprudência. Fernando Dias Menezes de Almeida foi quem alertou, há alguns anos, que o art. 22, XXVII da CF reservou à União competência legislativa privativa para editar normas gerais de licitação e contratação, e não de contratos. Para ele, são coisas distintas. “Contratação é a ação de contratar. Contrato é o objeto dessa ação”. Tipos contratuais, cláusulas necessárias e regime jurídico próprio seriam aspectos estruturais dos contratos; já a contratação diria respeito a normas de regência do ato de contratar, como a necessidade de previsão de recursos orçamentários, respeito ao resultado do procedimento licitatório e controles externos e internos pertinentes (“Contratos administrativos”, Antônio Jorge Pereira Jr. e Gilberto Haddad Jabur (coords.), Direito dos Contratos II, 2008, p. 193-216). Por um lado, é fato que lei nacional tem definido conteúdo contratual e fixado distinções estruturais entre tipos contratuais. Por outro, não há impedimento para estados e municípios criarem novo tipo contratual sem prévia norma geral nacional. É um debate novo e uma boa notícia para Minas Gerais, que editou norma sobre estímulo ao desenvolvimento de startups e tratou do Contrato público para solução inovadora (Lei 23.793, de 14 de janeiro de 2021). E também um alerta para o PLP 249/2020

(marco legal federal das startups), objeto de minha última coluna Publicistas . Há risco de ele não acrescentar nada de útil a este contrato e ainda atrapalhar quem fez melhor. O episódio 48 do podcast Sem Precedentes faz uma análise sobre a atuação do Supremo Tribunal Federal (STF) em 2020 e mostra o que esperar em 2021. Ouça: <https://youtu.be/-hMj5lwWxEE>

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

MONTEIRO, Vera. Contratação versus contrato. *jota_import*, 2 fev. 2021. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/contratacao-versus-contrato>. Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em: <https://juristube.com.br/colunistas/vera-monteiro/contratacao-versus-contrato>. Acesso em: 26 ago. 2026.

APA 7ª edição

Monteiro, V. (2021, February 2). Contratação versus contrato. **jota_import**. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/contratacao-versus-contrato>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

MONTEIRO, Vera. 2021. "Contratação versus contrato." **jota_import**, February 02. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/contratacao-versus-contrato>

BibTeX

```
@article{vera-monteiro-contrata-o-versus-contrato-2021,  
  author = {Monteiro, Vera},  
  title = {Contratação versus contrato},  
  journal = {jota_import},  
  year = {2021},  
  url =  
{https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/contratacao-versus-contrato},  
  urldate = {2021-02-02}  
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Compartilhalgal 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito
<https://juristube.com.br/colunistas/vera-monteiro/contratacao-versus-contrato>
PDF gerado em 2026-08-26 22:20 UTC